



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **10779/2010-18.305**
INTERESSADO: **LUIS CARLOS PAVÃO**
MUNICÍPIO: **ABADIÂNIA-GO**

DECLARAÇÃO 112 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

"O poço perfurado, com **20m (Vinte metros)** de profundidade, localizado na **RODOVIA BR 060, KM 69 S/N A DIREITA, ZONA RURAL**, coordenadas geográficas **16°13'21,4"S e 48°44'46"W**, no município de **ABADIÂNIA**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso **Doméstico e Industrial**.

Para os efeitos legais, ficam os **Sr. LUIS CARLOS PAVÃO, CPF 015.401.048-00** e o **Sr. ELIO JOVE VIEIRA JÚNIOR, CPF 719.215.591-87** responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 31 dias do mês maio de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente